

### Introdução

A Escola Derivacionista realizou a sistematização teórica sobre o estado capitalista, o que tem contribuído consideravelmente com o avanço da expressão teórica da luta revolucionária do proletariado. Contudo, considerando as poucas obras já traduzidas para o português, ainda é pouco divulgada e pouco conhecida no Brasil. Nesse sentido, retomar a discussão sobre as suas especificidades é um meio de possibilitar, simultaneamente, a compreensão do papel do estado na sociedade atual.

Neste artigo, a proposta é a de apresentar uma breve abordagem sobre a concepção de estado desenvolvida pela Escola Derivacionista e sobre a sua contribuição para a teoria do proletariado. Para isso, dividimos esta discussão nos seguintes tópicos. No primeiro momento apresentaremos a Escola Derivacionista, seus representantes e seu surgimento; Posteriormente, abordaremos as ideias centrais da concepção de estado desenvolvidas pelos intelectuais da Escola Derivacionista. Por fim, Analisaremos o que representa a concepção de estado da Escola Derivacionista para o marxismo.

### A Escola Derivacionista

A Escola Derivacionista, também chamada de “escola da derivação ou escola da lógica do capital” (CARNOY, 1986, p. 166), surge na Alemanha entre 1970 e 1974, especificamente em Berlin e em Frankfurt, por isso também é abordada pelo nome de *debate alemão sobre o estado*. Em português, a denominação corrente tornou-se “debate derivacionista do Estado”, ou “debate da derivação do Estado” (CALDAS, 2015, p. 06).

---

\* Doutor em história e professor do programa de história da Universidade Federal de Goiás/câmpus Uruaçu.

O título “debate” explicita bem o que foi a denominada escola derivacionista, ou seja, correspondeu a um debate que foi gerado por alguns intelectuais alemães<sup>1</sup>, que ao influenciar vários pensadores da Alemanha e se estender para outros países naquela mesma década (para o reino unido com John Holloway e Sol Picciotto, por exemplo), gerou um grupo de intelectuais que passou a debater e produzir em torno desta ideia. A escola derivacionista não é homogênea, “não constitui, exatamente, um conjunto teórico acabado” (NAKATANI, 1987, p. 36). Contudo, apesar de alguns pontos de divergências entre seus integrantes, estes apresentavam concordância em torno de questões em que o estado era o ponto central.

Holloway e Picciotto (1978) consideram que há três tendências que podem ser distinguidas no interior da escola da derivação.

A primeira deriva “...a necessidade da forma Estado como instituição separada, a partir das relações entre os capitais individuais (p. 36)”; a segunda insiste “...sobre a necessidade de fundamentar a análise do Estado sobre as formas de aparição das relações capitalistas na superfície da sociedade e, não sobre a natureza essencial do capital (p. 41)”; e a terceira, “...sustenta que a forma particular do Estado deve ser derivada não da necessidade de estabelecer o interesse geral em uma sociedade anárquica, mas da natureza das relações sociais de dominação da sociedade capitalista (p. 43)” (NAKATANI, 1987, p. 36).

A escola derivacionista corresponde, portanto a uma perspectiva em torno da qual vários intelectuais discutiram o estado. O estado passa a ser abordado segundo os preceitos de ser uma derivação do modo de produção, sendo inseparável deste e a ele correspondia as consequências de sua ação, e só assim é que poderia ser compreendido. Falaremos sobre isso de forma mais detalhada no próximo tópico.

O surgimento da escola derivacionista foi motivado, por um lado, pelo amplo movimento estudantil que emergiu em vários países da Europa no final da década de 1960, que levou algumas universidades, neste caso na Alemanha, a buscar no método dialético uma explicação para a relação entre estado e sociedade; por

---

<sup>1</sup> Os primeiros a criarem e estabelecerem este debate foram “Wolfgang Müller, Christel Neusüß, Elmar Altvater, Bernhard Blanke, Ulrich Jürgens, Joachim Hirsch, Freerk Huisken, Margaret Wirth, Claudia von Braunmühl, Heider Gerstenberger, Sybille von Flatow e Hans Kastendiek [...] atualmente, os estudos daquele período têm merecido a atenção de pesquisas recentes na Europa elaboradas, por exemplo, por Ingo Elbe e John Kannakulan” (CALDAS, 2015, p. 02). Segundo o principal livro que consta o conjunto dos primeiros textos publicados pelos derivacionistas (BONNET e PIVA, 2017), acrescenta-se ainda Jünger Hoffman, John Holloway, Sol Picciotto e Helmut Reichelt.

outro lado, foi consequência da superação da ilusão que envolvia a crença na social-democracia como partido revolucionário. Nesse sentido, o Maio de 68 e a ascensão da social-democracia ao poder alemão foram os principais acontecimentos que constrangeram alguns intelectuais a estabelecerem um debate sobre o estado, dando origem à escola derivacionista. Segundo Hirsch (2017, p. 27), um dos primeiros representantes desta escola,

Um fator importante para o seu surgimento foi o movimento estudantil no final dos anos sessenta, um dos quais levou, em 1969, pela primeira vez desde o pós-guerra, a assumir na Alemanha um governo liderado pela socialdemocracia. O que não deve ser esquecido, no entanto, é que o Partido Socialdemocrata da Alemanha (SPD), por este tempo já havia deixado de orientar-se pela teoria marxista. A Federação Socialista Alemã de Estudantes (SDS, pelo seu nome em alemão), uma de suas organizações juvenis, havia sido expulsa do partido alguns anos antes por seus “desvios esquerdistas”. Neste contexto, a reflexão sobre o reformismo socialdemocrata adquiriu especial importância para os estudantes revoltosos.

O movimento estudantil<sup>2</sup> e a ascensão do governo social democrata no final da década de 1960 promoveram a expansão do sistema universitário na Alemanha, o que possibilitou que intelectuais próximos da perspectiva marxista obtivessem cargos pela primeira vez após décadas. Para Caldas (2015), os elementos que contribuíram para o surgimento da escola derivacionista emergiram no final da década de 1960.

O texto que inaugura o debate derivacionista foi o ensaio *A Ilusão do Estado Social e a Contradição entre Trabalho Assalariado e Capital*<sup>3</sup>, escrito por Wolfgang Müller y Christel Neusüß. A partir daí foram publicados outros, a maioria nas revistas “*Probleme des Klassenkampfes. Zeitschrift für politische Ökonomie und sozialistische Politik (PROKLA) de Berlín y Gessellschaft. Beiträge zur Marxschen Theorie (Gesellschaft) de Frankfurt*” (BONNET e PIVA, 2017, p. 09).

---

<sup>2</sup> Segundo ainda Altvater e Hoffman (2017, p. 42) “o movimento estudantil autoconsciente inventou novas formas de prática política e rejeitou desdenhosamente a “política tradicional”, também buscou uma abordagem teórica para questões políticas contemporâneas, novas, originais e provocativas”. Neste projeto, a teoria do estado era, por assim dizer, o primeiro passo da recuperação e a aplicação do método de Marx à reconstrução do conceito da totalidade social”.

<sup>3</sup> John Holloway (2017) remete a Hirst as primeiras discussões sobre a derivação do estado, o qual buscou em Evgueni Pashukanis, em sua obra *Teoria Geral do Direito e Marxismo* (2017), elementos para desenvolver esta discussão.

Os derivacionistas se posicionaram criticamente diante de perspectivas predominantes que até então abordavam o estado, a exemplo da socialdemocracia, do keynesianismo, do stalinismo, e de outros pensadores como “Nicos Poulantzas<sup>4</sup>, Althusser, Ralph Miliband, Jürgen Habermas, Claus Offe e da Teoria Monopolista do Estado” (CALDAS, 2015, p. 02). A articulação da concepção derivacionista foi desenvolvida a partir dos pressupostos teórico-metodológico de Marx<sup>5</sup>, como ressaltava Holloway (2017, p. 40-41), “focaram na metodologia de Marx como processo de derivação das diferentes formas das relações sociais capitalistas [...] que entendia o capital não como fenômeno econômico, mas como o conjunto das relações de dominação na sociedade”. Hirsch (2010, p. 19) enfatiza sobre isto considerando a perspectiva da escola derivacionista como expressão da teoria materialista do estado. Segundo ele,

A teoria materialista do Estado não é uma construção teórica fechada. Ao contrário, ela compreende análises bem diferenciadas. O que elas têm em comum é a referência, sempre específica, ao materialismo histórico desenvolvido por Marx e à sua crítica da economia política.

Hirsch esclarece também que Marx não se dedicou a um debate profundo e articulado especificamente sobre o estado. Suas referências foram apresentadas de forma esporádica e apresentadas em diversas passagens no conjunto de suas obras. Isso não quer dizer que não há em Marx uma análise aprofundada sobre o estado. Marx se tornou o principal representante da crítica radical ao Estado e a ele corresponde o desenvolvimento de uma concepção indispensável para compreender o seu papel na sociedade moderna, assim como a relação que mantém com seu principal opositor, a classe operária.

O que Hirsch destaca, portanto, é que era preciso um estudo sistematizado sobre a concepção de Estado a partir das contribuições de Marx, já que

---

<sup>4</sup> Apesar das críticas a este pensador, consideravam que a discussão que Poulantzas (1980) desenvolveu sobre a relação entre estado e capital a partir da compreensão de que o estado exercia uma autonomia relativa, o que abria brechas para se pensar a transformação social a partir do estado, mas que sua concepção apontava a ligação recíproca entre capital e estado e na impossibilidade da transformação social através do estado (HOLLOWAY, 2017).

<sup>5</sup> Hirsch (2010, p. 22) chama a atenção ainda que: “a teoria materialista do Estado não apenas não é nenhuma construção teórica fechada, como se desenvolve no confronto com outras análises e correntes teóricas não “marxistas”, incluindo a história econômica e social. Para mencionar algumas: a teoria do capitalismo e da burocracia de Max Weber (Weber, 1956), a teoria dos sistemas (ver Jessop, 1990a) ou a teoria do poder de Michel Foucault 1977a e b, 1999; ver também Rabinow e Dreyfus, 1994”.

este não teve tempo de fazer este estudo em vida. Daí a proposta e objetivo do debate e da crítica derivacionista ao Estado, nas palavras do próprio Hirsch (2010, p. 19-20):

No seu centro, está o esforço por decifrar o conceito de Estado, existente no senso-comum e aplicado pelo *Mainstream* da Ciência Política, como a expressão de estruturas sociais caracterizadas por formas específicas de exploração e de opressão e, assim, portadoras de caráter contraditório [...] não se trata apenas de explicar como o Estado funciona ou deve funcionar, mas que relação social ele apresenta e como ela pode ser superada [*itálico do próprio autor*].

A discussão que travam sobre o estado demonstra a complexidade que este assumiu na modernidade. Em decorrência disso é que intelectuais que partem da concepção burguesa, por um lado, passaram a concebê-lo em seu aspecto aparente, ou seja, como defensor dos interesses universais. Isso levou ao ocultamento do seu lado repressor e de ser auxiliar de uma classe específica desta sociedade. Por outro, abandonaram completamente o conceito de estado, foi o que ocorreu na Ciência Política, “que aconteceu especialmente no quadro das análises do pluralismo teórico e da ação behaviorista, que estavam em moda em meados do século XX” (HIRSCH, 2010, p. 11).

Neste contexto, o estado passa a ser considerado apenas como “o campo organizativo em que a política é formulada e implementada” (HIRSCH, p. 11), substituindo assim a palavra estado por “sistema político”. A partir daí nada mais é pensado para além da “totalidade das instituições públicas”. O estado se torna um espectro confuso e sua verdadeira face ocultada, conseqüentemente, naturalizado.

Em síntese, os estudos desenvolvidos e sistematizados pela escola derivacionista oferecem importantes contribuições para a compreensão do estado. Vejamos estas questões um pouco mais detalhadamente.

### **O Estado na concepção da Escola Derivacionista**

De acordo com Hirsch (2017), o ponto de partida para as reflexões desenvolvidas pelos intelectuais que integraram o debate da derivação do estado deve-se a um questionamento que Eugen Pashukanis fez ainda nos anos de 1920, que foi o seguinte: “Por que a dominação de classe não permanece como está, isto é, a sujeição de uma parte da população a outra? Por que assume a forma de dominação

estatal?” (HIRSCH, 2017, p. 29). Pachukanis<sup>6</sup> abordou, baseado nos escritos de Marx, a

Compreensão do direito e do estado a partir de uma análise cuidadosa da mercadoria e chegou à conclusão de que o estado tem que ser compreendido como uma forma de relação especificamente capitalista, da mesma maneira que o valor e o dinheiro (HOLLOWAY, 2017, p. 40).

Uma parte da resposta àquelas questões já se encontrava em Pachukanis, mas ela não estava desenvolvida de um modo inteiramente satisfatório (FAUSTO, 1987, p. 291). Daí os intelectuais da escola da derivação concluírem, portanto, que o foco da análise deveria ser o porquê:

O aparato de violência física não seguiria sendo o instrumento privado da classe dominante, como no feudalismo, senão que assumiria a forma de um poder público impessoal, separado da sociedade. Essa mudança é explicada a partir das particularidades do modo de socialização capitalista, baseado na propriedade privada, na produção de mercadorias e no trabalho assalariado formalmente livre, e no qual a produção e a apropriação do produto adicional são mediadas pela troca de mercadorias no mercado (HIRSCH, 2017, p. 29).

A questão é que as relações sociais instituídas pelo capitalismo exigem que o estado se apresente como sendo um órgão separado das classes sociais, ou seja, que se metamorfoseie como um instrumento neutro. Esta posição do estado fornece aos capitalistas o poder de decidir a organização social sem que sejam notados como os verdadeiros agentes de instituição da exploração. Segundo Hirsch (2017, p. 29):

Os capitalistas não devem dispor (legitimamente) dos meios de violência física, senão, não teriam mercado, nem competição, nem trabalho assalariado livre. O estado com seu “monopólio de poder” é, portanto, capitalista, sem poder ser um instrumento direto da classe economicamente dominante.

Partindo da concepção sistematizada anteriormente por Pachukanis é que Müller e Neusüß (2017, p. 127) inauguram a sistematização do debate derivacionista sobre o estado: “ao investigarem a conjuntura e as intervenções de política econômica por parte do estado, surgiu a necessidade de esclarecer as categorias para determinar as relações entre o processo de acumulação de capital e o estado burguês”.

---

<sup>6</sup> A concepção que Pachukanis estava desenvolvendo ainda na década de 1920 entrou em contradição com os esforços de Stalin e de seus seguidores para consolidar a União Soviética como estado operário, sendo, portanto, levado à execução em 1937 (HOLLOWAY, 2017).

Os autores se dedicam aí a fazerem uma crítica à concepção revisionista do estado e de suas tendências e ao como as funções específicas do estado social são apresentadas. Para os revisionistas, ressaltam os autores, o estado continua mantendo um papel fundamental para a classe operária no processo de transformação social. Em suas próprias palavras:

A estratégia revisionista afirma antes de mais nada a transformação do capitalismo em socialismo mediante a conquista gradual do poder do estado pela classe operária através de reformas legais realizadas dentro do sistema existente (os teóricos revisionistas abandonaram gradualmente o marco conceitual do movimento operário; então, ao invés de falar em “classe operária”, falam de “forças democráticas” (MÜLLER E NEUSÜB, 2017, p. 128).

Os revisionistas manifestam implicitamente uma negação da ideia de que a transformação social é fruto da luta revolucionária do proletariado e não do estado. As suas ideias encontram muitos adeptos nos partidos alemães, incluindo aí o Partido Comunista Alemão (KPD). Nesse sentido, o revisionismo torna-se uma perspectiva que se fundamenta no reformismo, uma concepção burguesa e contrária à perspectiva operária. O estado é concebido como uma mera ferramenta acima da sociedade, que pode ser apropriado para mediar os diversos interesses e grupos de interesses sociais, os quais podem determinar a política social estatal. Segundo os autores supracitados: “O revisionismo é a forma em que a classe inimiga se enraíza no movimento operário e a ideologia da classe dominante também se torna a ideologia dominante da classe operária” (MÜLLER E NEUSÜB, 2017, p. 133).

Mathias e Salama, outros integrantes da escola derivacionista, observam que esta concepção que concebe o estado como estando acima das classes sociais tem suas bases reais fundadas no fetichismo da mercadoria. Segundo os autores: “A generalização da mercadoria fornece as bases materiais para uma coisificação das relações de produção. O fetichismo da mercadoria faz com que o Estado apareça como algo acima das classes sociais” (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 25).

A crítica aos revisionistas, Bernstein em específico<sup>7</sup>, revela que esta é uma ideologia burguesa e enquanto tal exerce determinadas influências nas relações sociais estabelecidas, no sentido de contribuir com a reprodução do capitalismo. A

---

<sup>7</sup> Que buscou formular a ideologia, concepção não revolucionária, para a classe operária, de colocar a reforma social no lugar da revolução.

luta de classes é escamoteada, desaparecendo completamente e em seu lugar é colocada a ideia de considerar a sociedade como pluralista e atravessada por vários conflitos de interesses. A teoria da luta de classes dá lugar à ideologia do pluralismo. Desta forma, “elimina o conflito de classes como forças dinâmicas do desenvolvimento social e nega explicitamente a crítica da economia política como pressuposto teórico para o movimento e as leis da sociedade capitalista monopolista” (MÜLLER E NEUSÜB, 2017, p. 160).

Nesta perspectiva, o estado aparece como “estado social” (ou estado distributivo, estado de bem estar, estado intervencionista ou estado de serviços) e independente das relações de produção e distribuição capitalistas. Ao contrário dos revisionistas, os derivacionistas observam que ao estado compete assegurar os meios mínimos e necessários para a manutenção da vida e também o silêncio político daqueles que são atendidos.

O estado social, portanto, se organiza de acordo com os princípios organizacionais dos capitalistas. Defendem, por isso, que a luta de classes está obsoleta, uma vez que o problema agora é considerado no âmbito individual, onde os conflitos de interesses se manifestam. O bem estar social depende da boa consciência dos capitalistas, assim como dos demais indivíduos que integram a sociedade, a ideia burguesa de cidadania manifesta bem esta concepção.

A ideologia do estado social contribui para tornar a classe operária passiva diante das questões sociais, uma vez que emerge a ideia da necessidade de ser conduzida pelas organizações burocráticas criadas por ela mesma. Por isso, a importância dos supostos partidos operários e dos sindicatos para se alcançar o socialismo. O estado é considerado, por isso, como fonte de bem estar. “Através da liquidação prática e teórica das lutas revolucionárias do proletariado através das organizações social-democratas, as lutas proletárias concretas são suprimidas da consciência histórica” (MÜLLER E NEUSÜB, 2017, p. 169).

É partindo da crítica a esta concepção que vai se elaborando a perspectiva derivacionista sobre o estado. Para esses autores, ao contrário do que defendia a concepção revisionista, o estado está intimamente integrado às relações de produção e distribuição capitalista e se coloca como seu principal defensor e



reprodutor. Portanto, o estado “é derivado do modo de produção, o que mostra a relação indissolúvel entre ambos. Por conseguinte, em cada modo de produção existente, existe um estado correspondente. Tal tese, já enunciada por Marx, é aprofundada pelos representantes desta escola” (VIANA, 2006, p. 05).

Um exemplo disso está nas crises do próprio capitalismo, nas quais o estado desempenha um papel fundamental<sup>8</sup>. Para Müller e Neusüß (2017, p. 148) “as intervenções do estado para prevenir as crises são a pré-condição de suas ações sociopolíticas e, por sua vez, a autonomia do estado na esfera da distribuição de renda é a pré-condição de suas “estratégias de prevenção das crises”.

Agindo de acordo com os interesses do capital o estado legitima sua ação, torna-se o principal mediador e regularizador da luta de classes entre os capitalistas individuais e a classe operária. O objetivo proposto imediatamente é colocado em torno da manutenção da ordem estabelecida pelo capital, ou seja, reproduzir cotidianamente a relação de exploração que gira em torno da produção e distribuição de mercadorias. Isso quer dizer que o estado representa os interesses do capital coletivo, mas “somente na medida em que representa os interesses do capital individual ou, pelo menos, da sua fração mais poderosa” (MÜLLER E NEUSÜß, 2017, p. 151). Nesse sentido, “a atividade do estado está limitada à distribuição de renda salarial (“serviços sociais”, capacitação de mão de obra) e uma certa redistribuição de lucros entre diferentes grupos de capitalistas (subsídios, isenções fiscais para investimentos, etc)” (Idem, p. 152). Mathias e Salama (1983, p. 26), colocam que:

O Estado capitalista é uma categoria deduzida de uma outra, que a precede. Sua intervenção se inscreve em relação ao “capital em geral” e aos “numerosos capitais”. Embora a reprodução do capital não possa ser concebida sem o Estado, esse (sobretudo) não é capital.

Ao estado cabe o papel de assegurar o crescimento e a prosperidade do capitalismo. É para esse propósito que são criadas as políticas estatais divulgadas como políticas públicas, políticas econômicas, políticas sociais etc. Por um lado, o estado busca regularizar as relações sociais para possibilitar a distribuição ampliada de mercadorias através do mercado, o que é feito através da repressão ampliada, e de outro, assegurar a regularização, formação e manutenção da força de trabalho,

---

<sup>8</sup> Para uma leitura mais detalhada sobre o papel do estado no momento de crise do capital, ver Holloway e Piccioto (2010).

assim como sua integração no circuito das relações de produção e distribuição. Isso quer dizer “que o estado só pode existir e adquirir novas funções sobre a base da produção capitalista [...] esta base capitalista determina e circunscreve as intervenções do estado “na economia” até nos mínimos detalhes” (MÜLLER E NEUSÜB, 2017, p. 192).

Müller e Neusuß (2017, p. 724) remetem a Marx a interpretação mais clara sobre o aspecto fundamental do estado, vejamos:

Marx concebe a “sociedade existente” como “fundamento do estado existente” e é a partir da sociedade e de suas relações contraditórias fundamentais que uma compreensão da sociedade burguesa pode ser desenvolvida e sintetizada [...] sob a forma de estado, sempre em seus modos históricos e concretos de aparição.

Marx, segundo os autores, não dedicou uma obra específica para abordar o estado, mas desenvolveu importantes reflexões que esclarece sobre “os modos específicos que o estado burguês intervém sobre a base das contradições fundamentais dos processos de trabalho e valorização” (MÜLLER E NEUSÜB, 2017, p. 195). Ressaltam que uma concepção resumida de Marx sobre o papel do estado foi apresentada em sua discussão sobre a legislação fabril no primeiro volume de *O Capital*, onde, a partir de um exemplo concreto, apresenta a derivação do estado a partir do modo de produção, entendido como “síntese da sociedade burguesa”. Os autores consideram a teoria do valor de Marx como o ponto de partida e essencial para compreender o estado. Nesse sentido, é preciso distinguir duas tendências:

A enorme tendência do capital para prolongar a jornada de trabalho superou uma série de limitações tradicionais e, acima de tudo, a resistência dos próprios operários. Neste processo, o capital recebeu um apoio essencial *das leis coercitivas do estado para estender a jornada de trabalho* (MÜLLER E NEUSÜB, 2017, p. 199 [itálico dos autores])

Os autores ressaltam ainda que a ascensão do capitalismo foi acompanhada desde a época da acumulação primitiva do capital por essa forma de legislação. É a partir daí que classe capitalista se utilizou do estado de forma direta para atender aos seus próprios interesses. O estado torna-se um instrumento de representação dos capitalistas e as leis fabris que regulariza as relações de exploração manifestam suas ações neste sentido, isto é, é a expressão da fome dos capitalistas pelo mais-valor.

Tais leis restringem o desejo que o capital experimenta de sangrar sem taxa nem medida a força de trabalho, e o faz mediante a limitação coercitiva da jornada de trabalho através do estado, e precisamente por um estado

dominado pelo capitalista e o latifundiário (MÜLLER E NEUSÜB, 2017, p. 200).

Para os derivacionistas, a lei fabril nada mais é do que o resultado da luta de classes mais ou menos aberta entre a classe capitalista e a classe operária. Os capitalistas retiram à força o mais-valor da classe operária, que por sua vez, resiste, luta para abolir essas relações que lhe imputa cotidianamente sua alma, sua força de trabalho. É nesse sentido que as leis são consequência da *lei natural* do próprio capitalismo. Müller e Neusuß ressaltam que as leis não são resultado de elucubrações de parlamentares, senão, o resultado do modo de produção moderno que se desenvolve a partir das relações concretas. Isso quer dizer que “sua formulação, reconhecimento oficial e proclamação estatal foram o resultado de uma prolongada luta de classes” (MÜLLER E NEUSÜB, 2017, p. 203). Portanto,

A conservação do modo de produção capitalista exige a organização dos trabalhadores como classe, uma vez que eles não seriam capazes de salvaguardar a sua existência como vendedores individuais da mercadoria força de trabalho. Esta é a origem das funções sócio-políticas do estado, a formação e o reconhecimento dos sindicatos e o desenvolvimento do reformismo no movimento operário (MÜLLER E NEUSÜB, 2017, p. 209)

É neste contexto que a perspectiva da escola derivacionista desenvolve uma reflexão sobre uma questão central a respeito do estado, que se trata da *forma política*. Como colocado no início deste tópico, o estado se apresenta como órgão separado da luta de classes, questão central para continuar se mantendo como o legítimo detentor da repressão social. Isso representa a essência de sua forma política.

Hirsch busca na teoria do valor de Marx a explicação para a forma política, que segundo o próprio autor constitui como parte fundamental do desenvolvimento posterior do pensamento de Marx. Para ele o valor e a forma política constituem como expressão fundamental do modo de produção e distribuição capitalista, ambos se condicionam, o que não quer dizer que “o estado pode derivar diretamente da economia. Neste sentido, a expressão “derivação do estado” tende a confundir. Entre a forma política e a forma de valor não há uma relação funcional senão de articulação” (HIRSCH, 2017, p. 30). Isso quer dizer que:

O estado é capitalista por sua forma, não pelo que faz, não pelas funções que cumpre. É simplesmente por ser uma instância separada do processo de produção e exploração que o estado é capitalista. Sua separação ou particularização significa que depende do processo de exploração para obter sua renda e, portanto, para sua existência material. Sua própria

existência depende de que faça todo o possível para assegurar as condições necessárias para a reprodução do capital. Sua função deriva de sua forma” (HOLLOWAY, 2017, p. 42).

Nesta perspectiva é que afirma Salama e Mathias (1983), parafraseando Engels, de que o estado é o “capitalista coletivo ideal”. Isso quer dizer que qualquer governo que assumir o poder do estado, seja ele de direita ou de esquerda, precisa atuar no sentido de promover a acumulação de capital.

Nesse sentido, a existência do estado é sempre dependente das lutas entre o capital individual e grupos de capitalistas, que obtendo sucesso nesta empreitada, colocam o capitalismo em perigo. O perigo está em revelar a essência que move a existência do estado, já que revelaria o que está por trás de sua forma política, ou seja, o de ser um estado capitalista.

Se o estado é a forma política do capitalismo isso quer dizer que qualquer tentativa de abolir o capitalismo com sua ajuda será fracassada, “o que implica também que todas as intenções de transformar a sociedade capitalista mediante uma “conquista” do poder estatal estão destinadas ao fracasso e que a política através do estado e dos partidos têm seus limites” (HIRSCH, 2017, p. 30). Para o autor, dois exemplos históricos que demonstram isso podem ser expressos pelo leninismo e pelo reformismo social-democrata.

Importante, portanto, considerar que o estado e as políticas instituídas por seu intermédio assumem várias formas no decorrer do desenvolvimento capitalista. Estas formas que assumem o estado são derivadas da dinâmica da luta de classes, na qual inclui a competição entre os capitais, a disputa entre os estados nacionais pela hegemonia e fundamentalmente a luta entre a classe operária e a burguesia. O exemplo destas formas pode ser observado no fordismo após a II Guerra Mundial e no neoliberalismo, no fascismo e nas ditaduras.

Em síntese, as diversas políticas instituídas pelo estado são organizadas e efetivadas dentro das formas políticas existentes e não são capazes de efetivar uma transformação radical da sociedade, senão, de reproduzi-la. São, portanto, reformistas, o que quer dizer que efetivam mudanças graduais no interior do capitalismo, muitas vezes indispensáveis, para que este continue existindo. Um exemplo disso é a referência que Marx faz à jornada de trabalho de oito horas. Esta

política do estado, aparentemente contra os interesses do capital, impediu que a própria base do capitalismo fosse destruída, o trabalho vivo.

Além destas questões já apontadas anteriormente, um dos temas que até agora foi pouco discutido e mereceria uma abordagem específica é o processo que se denominou de internacionalização do estado, questão que se tornou amplificada com a reestruturação neoliberal e com a “desregulação dos movimentos internacionais de capital e a expansão das empresas multinacionais” (HIRSCH, 2017, p. 34). Para Hirsch o processo político interno dos estados são cada vez mais expressão das relações de poder em âmbito internacional. Um exemplo disso é a transformação impulsionada pela “desregulação dos movimentos financeiros, que converte os estados em “estados concorrentes” que competem entre si para oferecer condições ideais ao capital para sua valorização, reduzindo suas margens de manobra na esfera política” (HIRSCH, 2017, p. 34).

Esta aproximação tornada cada vez mais clara aos olhos da população sobre os processos políticos e institucionais do estado promove uma crise da representatividade do próprio estado, uma vez que desperta para uma crítica de sua forma política como expressão particular dos interesses do capital. Foi em consequência desta crise e com o objetivo de proteção do próprio estado que emergiram instituições supraestatais internacionais como o Fundo Monetário Internacional e a Organização Mundial de Comércio. Isso, no entanto, coloca em cheque o “monopólio da violência” estatal e afeta a capacidade de ação dos estados nacionais de efetivar políticas coerentes com a classe que representa, a classe capitalista. Apesar das tentativas de proteção do capital, emerge daí uma crise da política estatal.

Este contexto de crise de legitimidade do estado capitalista abre brechas para se pensar em buscar por outra forma política, que suprima a forma política dominante e institua novas relações políticas e sociais. Isso impõe, como apontou John Holloway (2017), a necessidade de uma política contra o estado, a forma política do capitalismo. Não se trata de travar uma luta contra as instituições do estado, pois isso significa concordar com a forma política existente. E qual seria então a alternativa? Para o autor, a alternativa é a

Auto-organização e desenvolvimento concreto de formas alternativas de socialização. Em um primeiro momento o chamamos de “reformismo radical”, um termo um tanto paradoxal. Entretanto, percebemos que a supressão das relações estruturais de poder e opressão, não é possível com a abolição da propriedade privada dos meios de produção, tampouco com a tomada do poder do estado, para citar dois exemplos. É óbvio que o que é preciso transformar são as estruturas sociais complexas onde se encontra sua origem: as formas de trabalho e de sua divisão, as relações de produção, e também as relações familiares, de gênero e com a natureza, os modelos de subjetividade dominantes, as consciências, os valores e até o modo de consumo (HIRSCH, 2017, p. 36).

Para Hirsch, a transformação das estruturas sociais depende de movimentos sociais que apontem para novas orientações e práticas sociais. Remetendo a Marx, expressa que “ao invés de conquistar o estado é preciso “transformar” a sociedade “na prática”” (HIRSCH, 2017, p. 36). Contudo, observando o desenvolvimento do capitalismo percebe-se que os movimentos sociais foram sendo aos poucos absorvidos pela forma política dominante. Assim, militar em partidos políticos ou em campanhas eleitorais parece ter se tornado um meio de participação política, este é o caso do que vem fazendo o movimento ecológico, movimento feminista e do capitalismo verde, que não deixam de integrar as práticas da forma política capitalista.

Neste tópico, nos preocupamos em apresentar alguns dos itens que são comuns nas várias tendências da escola derivacionista. Em decorrência da proposta inicial nos detemos em apenas alguns pontos, mais especificamente sobre a ideia da derivação do estado. Para finalizar abordaremos agora a representação deste debate para o marxismo.

#### **A CONCEPÇÃO DE ESTADO DA ESCOLA DERIVACIONISTA PARA O MARXISMO**

Há uma concordância entre os intelectuais da escola derivacionista que Marx não teve tempo de dedicar a uma abordagem específica sobre o estado. Concordam também que apesar disso, em sua extensa obra há uma teoria do estado. Partindo desta prerrogativa é que a escola derivacionista se tornou um debate que buscou articular uma teoria do estado. Esta representou uma importante contribuição para o marxismo.

Os derivacionistas partem de diversas abordagens já existentes sobre o estado para formular a sua concepção, mas não se deixam levar na maior parte de seus estudos pelas concepções que ocultam o caráter burguês do estado. A crítica às

ideologias existentes sobre o estado, a exemplo do que fazem com os estruturalistas, os revisionistas etc., e a retomada do pensamento de Marx, representa um salto para o avanço da perspectiva do proletariado. A principal contribuição foi superar a ideologia burguesa do estado de que está acima da sociedade e demonstrar que mantém uma relação íntima com o capital, sendo, portanto, um instrumento essencial para sua reprodução. Daí emerge a ideia de que o estado deriva do modo de produção capitalista e é inerente à dinâmica da luta de classes, ideia que forneceu o nome à escola derivacionista.

Esta concepção fornece importantes elementos para a crítica da burocracia estatal e de suas diversas expressões (partidária, sindical etc.), demonstrando que a transformação social é impossível por intermédio do estado e de qualquer outra instituição que esteja ligado a ele. Partidos, sindicatos e demais instituições burocratizadas apresentam objetivos que coadunam com os objetivos burgueses. São organizações que reproduzem as relações de dominação que, conseqüentemente, reproduz em larga escala as relações de exploração e a sociedade burguesa.

A escola da derivação apresenta estudos aprofundados sobre o estado e o mérito foi reconstituir a teoria do estado da perspectiva do proletariado. Ao retomar a teoria do valor de Marx e seus apontamentos sobre o estado forneceram um instrumento essencial para romper com a perspectiva burguesa e superar as ilusões que mobilizavam e ainda mobilizam muitas pessoas para delegarem o poder de decisão a diversas burocracias existentes e principalmente à burocracia estatal.

Considerar que o estado deriva do modo de produção capitalista foi uma maneira de perceber que a essência do estado é explicitada no processo de verificação de sua história. Ao estudá-la, chegou-se à conclusão de ser ele um defensor assíduo de relações de exploração e dos privilégios da classe que domina em um determinado modo de produção pautado pela luta de classes.

Nesse sentido, assim que o capitalismo cria novas formas de produção, cria conseqüentemente, novas formas políticas, sendo o estado a sua principal forma política. O estado é apropriado pela burguesia e se torna a forma política desejada por ela para proteger e reproduzir em larga escala e novo modo de produção que

emerge. Neste novo modo de produção, a extração e apropriação de mais-valor torna-se a questão essencial a ser defendida pelo estado. É por este motivo que luta cotidianamente para reprimir de um lado a classe que o produz (a classe operária) e de outro para auxiliar a classe que se apropria do mesmo (a classe burguesa).

Assim, a razão de ser e a condição de existência do estado é a produção e apropriação de mais-valor. Ao estado é cedido uma parte como forma de pagamento pelo serviço prestado à própria burguesia. É por isso que a manutenção e condição de existência do estado dependem da produção de mais-valor. Isso é o que dá ao estado a insígnia de ser um estado capitalista, ou seja, ele não corresponde ao capital, mas é derivado das relações estabelecidas por ele, pelo capital.

Os estudos sistematizados pela escola derivacionista proporcionaram o avanço da luta cultural proletária no sentido de fornecer elementos para compreender qual deve ser o objetivo e o foco da luta pela emancipação humana. As ilusões burguesas que colocam o estado como o principal instrumento de transformação são reveladas. Em seu lugar apresentam a concepção clarificada de que o estado não é mais do que um instrumento burguês, portanto, não pode ser apropriado pela classe operária para a supressão do modo de produção capitalista e instituição de uma sociedade pautada na auto-organização.

Pelos elementos aludidos anteriormente, a escola derivacionista representou um avanço para o marxismo. Contudo, apesar deste avanço há alguns limites e contradições com a perspectiva do proletariado que precisam ser colocadas com o mesmo intuito de se avançar para além da ideologia. Uma primeira questão a ser ressaltada como crítica da escola derivacionista, é que apesar de retomar a concepção de Marx e fazer a crítica ao fetichismo da mercadoria, acabam reproduzindo o fetiche da ciência, no que se refere a considerar o estado como uma categoria, assim como os demais conceitos da teoria do valor de Marx. Isso se torna um limite, uma vez que no lugar das relações humanas aparecem a relação entre categorias. O proletariado como classe revolucionária e a autogestão como seu principal objetivo não é concebida como ponto central da crise do capitalismo.

Por outro lado, segundo Viana (2006, p. 06)

Apesar de realizar uma crítica do fetichismo da mercadoria, seus representantes não apresentam uma abordagem do processo de



acumulação capitalista como reprodução espontânea da luta de classes e da irrupção da radicalização das lutas operárias, o que leva à crise capitalista. Desta forma, a acumulação capitalista é coisificada, deixando de ser relação social, relação de classes.

Da perspectiva do proletariado, a teoria nada mais é do que expressão da luta revolucionária da classe operária. Nesse sentido, não está desligada das relações sociais estabelecidas, o que quer dizer que o fruto do trabalho intelectual é parte integrante da realidade. Considerar o estado como categoria promove o que Marx já havia criticado em *A Ideologia Alemã* a respeito do que fazem os intelectuais ao produzirem ideias, fraseologias, ou seja, contribuem para o aprofundamento da divisão entre trabalho manual e trabalho intelectual. Possibilitam o desenvolvimento de ideias falsas sobre a realidade, é o que faz, por exemplo, Mathias e Salama (1983) e Wirth ao não considerarem como elemento essencial da crise do capitalismo as relações de exploração que a burguesia estabelece sobre a classe operária, especificamente a radicalização da luta revolucionária. Àqueles primeiros, ainda, demonstram um limite ao compararem o estado nos países desenvolvidos com o estado nos países subdesenvolvidos, e afirmarem que:

Não se pode deduzir a natureza do Estado nos países subdesenvolvidos recorrendo à sucessão das categorias (mercadoria/valor/dinheiro/capital) por duas razões fundamentais: a generalização das mercadorias não é efetiva; e a questão nacional não pode ser eludida (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 29).

A questão é que tanto Mathias e Salama quanto Hirsch não explicitam a luta de classes entre a classe operária e a classe burguesa como o elemento essencial da crise do capitalismo, conseqüentemente, a possibilidade de sua abolição. Tomam a categoria desenvolvida por Marx da “queda da taxa de lucro médio” como uma categoria coisificada. Esta é uma questão essencial e inerente à contradição do modo de produção capitalista, mas que esta contradição é fruto da dinâmica da luta de classes entre aquelas duas classes fundamentais.

Observando a concepção da escola derivacionista, no geral,

Falta uma percepção mais abrangente do papel do estado. Ele não se limita ao processo de reprodução do capital, mas ao processo social global, reproduzindo o conjunto das relações sociais e, por isto, assume também um papel repressivo e cultural, intervindo nas lutas de classes na sociedade civil e não somente no processo de valorização (luta de classes na produção) (VIANA, 2006, p. 06).

O papel repressivo e cultural são elementos característicos do estado capitalista. As relações de dominação pautada na exploração se manifestam nas

diversas instâncias da sociedade. Isso gera um descontentamento social generalizado, exigindo um instrumento que exerça um controle também generalizado, uma vez que esse descontentamento pode levar à abolição das relações de produção existentes. Por este motivo, por um lado, o estado busca controlar o conjunto da sociedade através da violência e da repressão. O objetivo central com esta ação é a manutenção da ordem estabelecida em torno do capital.

Além da repressão declarada, o estado atua também no campo da educação e da formação cultural voltada para disseminar a perspectiva burguesa. Neste segundo aspecto as instituições que produzem e distribuem a cultura burguesa tornam-se o meio essencial em que o estado fomenta o desenvolvimento de uma consciência burguesa. O objetivo é mobilizar a maior parte da sociedade para reproduzirem em seu cotidiano a sociabilidade burguesa, essencialmente a produção e distribuição de mercadorias, as relações de exploração e dominação. É por desconsiderar esta atuação do estado que levou alguns (Nakatani, por exemplo) a considerar a escola derivacionista como economicista.

Haveria outras críticas à escola derivacionista, como o não aprofundamento da discussão sobre o estado como forma política, da relação estado/capital como relação orgânica<sup>9</sup>. Aqui nos limitaremos a estas questões apontadas anteriormente, uma vez que o propósito foi o de discutir as questões essenciais da escola derivacionista e a sua relação com a teoria do proletariado, que do nosso ponto de vista foi realizado.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo com este artigo foi apresentar alguns dos elementos que resultaram na escola derivacionista, assim como suas características, seus principais representantes e a relação que mantém com a teoria do proletariado. No primeiro momento, retomamos alguns aspectos da história da escola derivacionista, demonstrando que surge na Alemanha no início da década de 1970. Evidenciamos que a escola se tratou de um debate que se estendeu para vários países, cujo nome foi consequência da interpretação que os intelectuais que a integraram realizaram

---

<sup>9</sup> Para uma leitura mais detalhada sobre estas críticas, ver Nakatani (1987).

sobre o estado. Este debate, por sua vez, não é homogêneo e no interior da escola derivacionista há divergências em determinados pontos, contudo, ao lado das divergências há também questões que são comuns e que caracteriza esta concepção.

No segundo momento, discutimos que um dos elementos comuns para os derivacionistas é que o estado é derivado do modo de produção. No caso específico do capitalismo, o estado torna-se derivado da relação estabelecida em torno da produção de mais-valor, sendo, portanto, um estado capitalista por desempenhar o principal papel de protetor e mantenedor das relações de produção e distribuição de mercadorias. O estado é para os derivacionistas o que Engels já havia notado de ser ele o “capitalista coletivo ideal”. O seu objetivo é atender aos interesses coletivos do capital.

Por fim, analisamos a relação que a escola derivacionista estabelece com a teoria do proletariado. Compreendemos que esta escola contribuiu para o avanço do marxismo, uma vez que forneceu recursos intelectuais para a superação da ilusão de ser o estado um instrumento que atende aos interesses universais. Para além disso, demonstraram que o estado é um instrumento que atende aos interesses exclusivos da classe dominante. No capitalismo é um serviçal do capital. Nesse sentido, o estado, os partidos políticos, sindicatos e demais organizações burocratizadas não oferecem nenhuma possibilidade de contribuir com a transformação social, uma vez que o propósito de tais organizações é a reprodução da ordem estabelecida, sendo, portanto, auxiliares da burguesia.

Contudo, apesar das contribuições da escola derivacionista, percebemos também que há questões que limitaram a sua concepção. Uma destas questões é a forma fetichista de conceber o estado como categoria e não como uma relação social. A outra se esbarra na análise das crises do capitalismo e o papel do estado para contê-las, uma vez que não abordam a crise como consequência da dinâmica da acumulação capitalista pautada pela ação espontânea da luta de classes e da radicalização da luta da classe operária. E por fim, reduzem sua concepção na abordagem do estado na relação com o capital, desconsiderando a ação do estado nas demais esferas da sociedade civil, a exemplo da propaganda burguesa através da luta cultural e da repressão generalizada.

Como colocamos no início do texto, haveria diversas outras especificidades que poderiam ser abordadas a respeito da escola derivacionista (uma análise específica de cada autor que a integrou, por exemplo), mas isso demandaria mais tempo e mais espaço. Aqui, nos limitamos a discutir a questão que se tornou essencial e comum no debate desta escola, que se trata da derivação do estado. No interior de pesquisas e discussões a respeito desta perspectiva, este artigo possibilita uma compreensão geral de suas especificidades. Ao leitor interessado, há uma bibliografia que pode ser consultada nas referências, que possibilita o aprofundamento desta discussão sobre o estado e seu papel na sociedade. Avançar neste debate é indispensável para romper com as ilusões que envolve o estado e com os limites que impõe a consciência burguesa para vislumbrar a emancipação humana.

### **Referências bibliográficas**

ALTVATER, Elmar e HOFFMANN, Jürgenn. El Debate Sobre la Derivación del Estado en Alemania Occidental: la relación entre economía y política como un problema de la teoría marxista del estado. In: BONNET, Alberto & PIVA, Adrián. *Estado y Capital: el debate alemán sobre la derivación del Estado*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Herramienta, 2017.

BONNET, Alberto & PIVA, Adrián. *Estado y Capital: el debate alemán sobre la derivación del Estado*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Herramienta, 2017.

CALDAS, Camilo Onoda Luiz. *A Teoria da Derivação do Estado e do Direito*. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

CARNOY, Martin. *Estado e Teoria Política*. Campinas-SP: Papirus, 1986.

FAUSTO, Ruy. *Marx: Lógica e Política – investigações para uma reconstituição do sentido da dialética*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

HIRSCH, Joachim. Retrospectiva sobre el debate. In: BONNET, Alberto & PIVA, Adrián. *Estado y Capital: el debate alemán sobre la derivación del Estado*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Herramienta, 2017.

\_\_\_\_\_. *Teoria Materialista do Estado: processos de transformação do sistema capitalista de Estado*. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

HOLLOWAY, John. El Debate Sobre la Derivación del Estado: una reflexión reminiscente. In: BONNET, Alberto & PIVA, Adrián. *Estado y Capital: el debate alemán sobre la derivación del Estado*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Herramienta, 2017.

HOLLOWAY, John e PICCIOTTO, Sol. *Capital, Crisis y Estado*. Revista Estudios Teoria, Vol. 03, nº 02, Universidade Nacional Autónoma de México, 2010. Disponível em: <http://www.revistas.unam.mx/index.php/rep/issue/view/4639/showToc>. Acesso realizado em 23 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_. *State and Capital: a marxist debate*. Londres: Edward Arnold, 1978.

MARQUES, Edmilson e BRAGA, Lisandro. *Intelectualidade e Luta de Classes*. São Carlos: Pedro e João, 2013.

MATHIAS, Gilberto e SALAMA, Pierre. *O Estado Super Desenvolvido: das metrópoles ao terceiro mundo*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

NAKATANI, Paulo. *Estado e Acumulação do Capital. Discussão sobre a teoria da derivação*. Revista Análise Econômica, Faculdade de Ciências Econômicas UFRGS, Ano 5, n. 08, mar. 1987, pp. 35-64.

PACHUKANIS, Evguéni B. *Teoria Geral do Direito e Marxismo*. São Paulo: Boitempo, 2017.

POULANTZAS, Nicos. *O Estado, O Poder, O Socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

VIANA, Nildo. *A Constituição das Políticas Públicas*. Revista Plurais (Online), v. 1, p. 94-112, 2006.



**MOVIMENTO  
AUTOGESTIONÁRIO**

**<http://movaut.net>  
<http://www.enfrentamento.net/>**

